

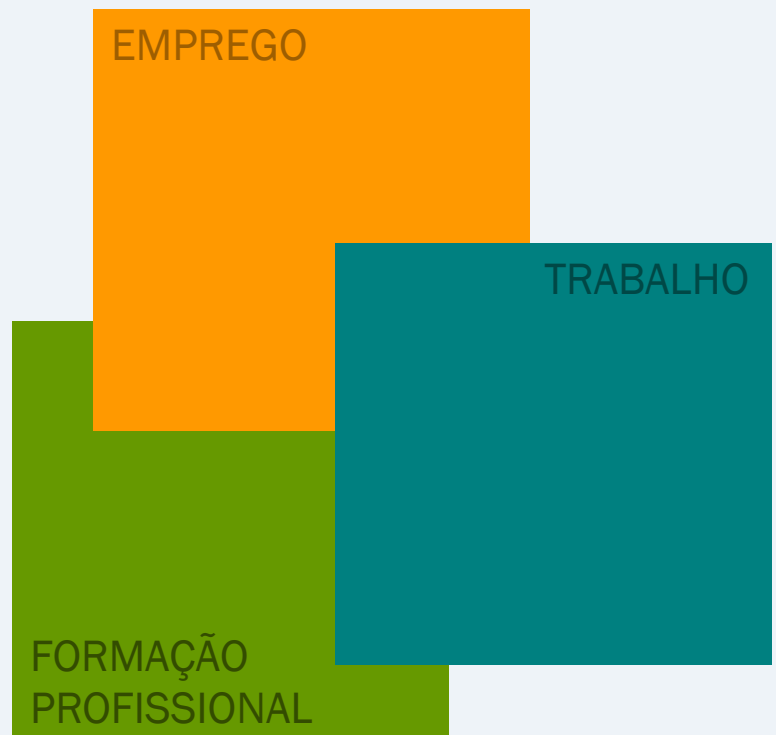


## Índice

<input type="checkbox"/> Fontes	3
<input type="checkbox"/> Quadros sinópticos	4
<input checked="" type="checkbox"/> População, Emprego e Desemprego	6
população total	6
população com emprego	7
população desempregada	8
lay-off	9
desemprego registado, ofertas e colocações - ao longo do período	10
desemprego registado - no fim do período	11
<input checked="" type="checkbox"/> Formação Profissional	12
formação profissional nas empresas	12
<input checked="" type="checkbox"/> Trabalho	13
estrutura empresarial	13
retribuição mínima mensal garantida	14
ganhos médios	14
salários na construção civil e obras públicas	15
instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho	16
índice de preços no consumidor	16
acidentes de trabalho	17
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Social	18
rendimento social de inserção	18
invalidez, velhice e sobrevivência	19
prestações familiares	19
desemprego e apoio ao emprego	19
doença	19
<input type="checkbox"/> Informação em destaque	20
tendências do mercado de trabalho	20
desemprego UE 28	21
<input type="checkbox"/> Conceitos	22

# Boletim Estatístico

outubro de 2015



Publicação eletrónica mensal

- Dados recolhidos até: 30 de outubro de 2015

- Data de disponibilização: 30 de outubro de 2015



O **Boletim Estatístico** é uma publicação mensal, iniciada em 1996, de divulgação de dados estatísticos das áreas do Emprego, da Formação Profissional, do Trabalho e da Segurança Social.

Para além das páginas de temática fixa, existem duas páginas com rotatividade de tema para informação em destaque (páginas 20 e 21).

Cada página temática de periodicidade trimestral é composta, sempre que se mostre pertinente, por duas partes: uma de indicadores gerais que permanecem ao longo do trimestre e uma segunda com informação de rotatividade mensal, de forma a potenciar a informação a disponibilizar.

#### Ficha Técnica

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL (MSESS)

**Título:** Boletim Estatístico - outubro de 2015

**Autor:** Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)  
Equipa Multidisciplinar de Estatística (EME)

Praça de Londres nº. 2 - 3º andar  
1049-056 LISBOA  
Tel. 21 595 33 59

*e-mail:* [gep.dados@gep.msess.pt](mailto:gep.dados@gep.msess.pt)

*Internet:* [www.gep.msess.gov.pt/](http://www.gep.msess.gov.pt/)

**Formato:** publicação em suporte eletrónico

**Periodicidade:** Mensal

**Depósito Legal:** 100553/96

**ISSN** 0873-4682

Para uma perceção mais completa das características e conteúdo dos dados estatísticos constantes dos quadros apresentados, dever-se-á consultar as fontes respetivas neles indicadas:

**DGERT/MSESS** - dados tratados pela Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

**GEP/MSESS, Custo da Mão-de-Obra** - O Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra é uma operação estatística comunitária realizada com periodicidade quadrienal, de carácter obrigatório e efetuada ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de março de 1999, e (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de outubro de 2005. O objetivo principal deste inquérito é conhecer os custos efetivos suportados pela entidade empregadora e resultantes do emprego de mão-de-obra, quer em termos globais, quer médios, bem como a respetiva estrutura de composição. Dessa composição sobressaem as despesas com maior peso e determinantes do custo da mão-de-obra. Abrange, a nível nacional (Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), as unidades locais pertencentes empresas com um ou mais pessoas ao serviço, classificadas nas atividades compreendidas nas Secções B a S da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Revisão 3).

**GEP/MSESS, Inquérito aos Ganhos** - inquérito realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos. São inquiridos todos os sectores de atividade, com exceção da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, da Pesca, das Famílias com Empregados Domésticos, da Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, da Educação Pública e da Saúde e Ação Social Pública. Tem por objetivo a recolha de informação que permita conhecer o nível médio mensal da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem, bem como os trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo Nacional (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

**GEP/MSESS, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção** - inquérito realizado trimestralmente por amostragem junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço, abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo, bem como a sua evolução a curto prazo.

**GEP/MSESS, Quadros de Pessoal** - abrangem todas as entidades com trabalhadores por conta de outrem excetuando a Administração Pública, entidades que empregam trabalhadores rurais não permanentes e trabalhadores domésticos.

**IEFP/MSESS, Síntese da Execução dos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional** - informação mensal detalhada sobre as pessoas abrangidas nos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional.

**IEFP/MSESS, Relatório Mensal de Execução Física e Financeira** - disponibiliza os principais indicadores da execução acumulada (física e financeira), dos diversos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional desenvolvidos pelo IEF, I.P.

**IEFP/MSESS, Estatísticas Mensais** - informação mensal do Mercado de Emprego.

**II/MSESS, Estatísticas da Segurança Social** - informação de dados estatísticos inerentes ao Sistema de Segurança Social nos seguintes temas: Invalidez, Velhice e Sobrevivência; Prestações Familiares; Rendimento Social de Inserção; Desemprego e Apoio ao Emprego e Doença.

**INE, Índice de Preços no Consumidor (IPC)** - mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de ponderação da nova série (2012 = 100) foi determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2010/2011, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, de origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

**INE, Inquérito ao Emprego** - inquérito que tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais. O modo de recolha adotado no IE a partir do 1º trimestre de 2011, que se designa genericamente por modo de recolha telefónico (CATI – Computer Assisted Telephone Interviewing), é um modo de recolha misto. Neste modo de recolha, a primeira inquirição ao agregado familiar que reside na unidade de alojamento selecionada é realizada presencialmente, por um entrevistador do INE. As cinco inquirições subsequentes são realizadas por telefone (fixo ou móvel), se o inquirido aceitar e puder disponibilizar um número de telefone que se venha a comprovar ser válido. Os resultados do Inquérito ao Emprego apresentados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população residente calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

**INE, Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços)** - inquérito mensal, harmonizado a nível europeu, com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos agentes económicos/empresários sobre a evolução da atividade económica da sua própria empresa. Da conjugação das opiniões dos empresários, torna-se possível avaliar não só a situação do sector, como também as respetivas perspetivas.

**INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Consumidores** - inquérito harmonizado a nível europeu, de carácter mensal com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos consumidores sobre a situação económica e financeira das famílias, bem como as suas expectativas sobre a evolução próxima da economia.

Sinais convencionais

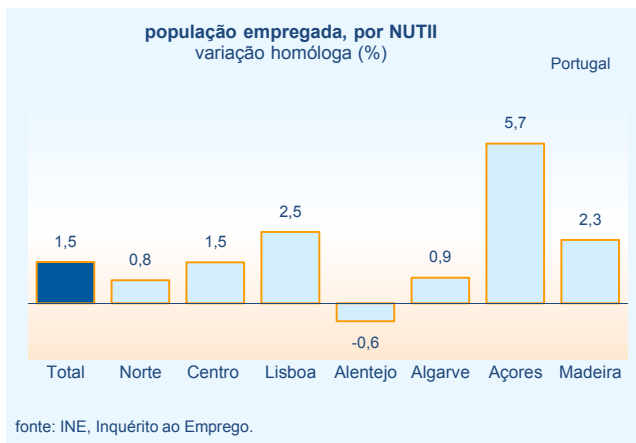
- valor nulo
- n.d.** valor não disponível
- §** valor inferior à unidade utilizada
- o** valor inferior a metade da unidade utilizada
- o.o** valor inferior a 0,1 da unidade utilizada

Dados recolhidos até:

30 de outubro de 2015

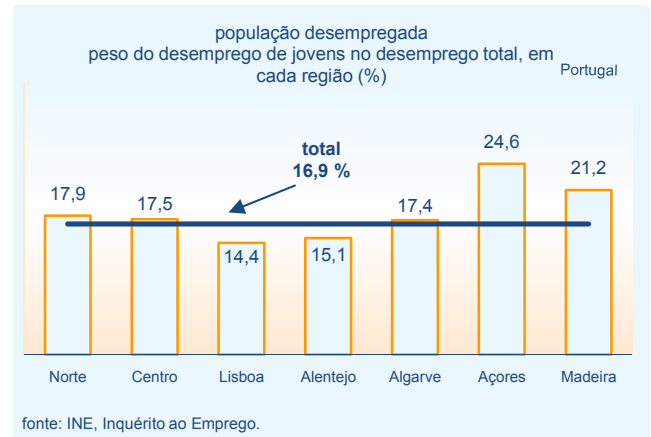
**emprego**

- ✓ No **2.º trimestre de 2015**, a população empregada foi estimada em 4 580,8 mil indivíduos, 20,2 % das quais tinham 55 e mais anos.
- ✓ Na região Centro o peso da população empregada com mais de 55 anos era de 24,9 % , enquanto que nos Açores esse valor era de 16,3 %.
- ✓ A população empregada no Alentejo diminuiu 0,6 % em relação ao trimestre homólogo; os Açores apresentam o maior aumento em termos percentuais (5,7 %).



**desemprego**

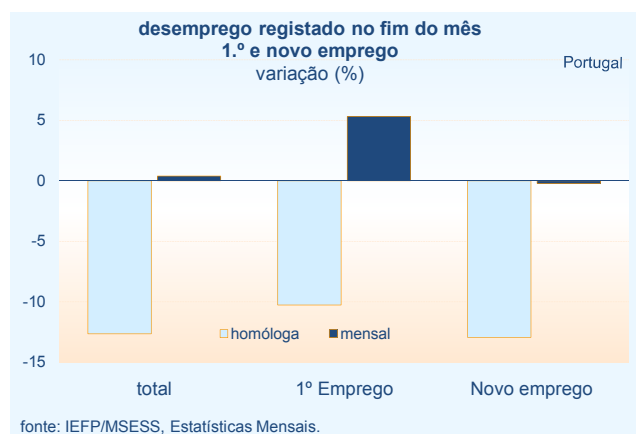
- ✓ No **2.º trimestre de 2015**, o número de pessoas desempregadas era de 620,4 milhares, 16,9 % dos quais eram jovens com 15-24 anos (17,7 %, no 2.º trimestre de 2014).
- ✓ Na região dos Açores, os jovens representavam 24,6 % do desemprego total, o que constitui o valor mais elevado do país, registando-se o valor mais baixo na região de Lisboa (14,4 %).



- ✓ Nos Açores, 34,1 % dos desempregados eram mulheres, o que representa o valor mais baixo do país; em Portugal as mulheres representavam 48,6 % do desemprego total.

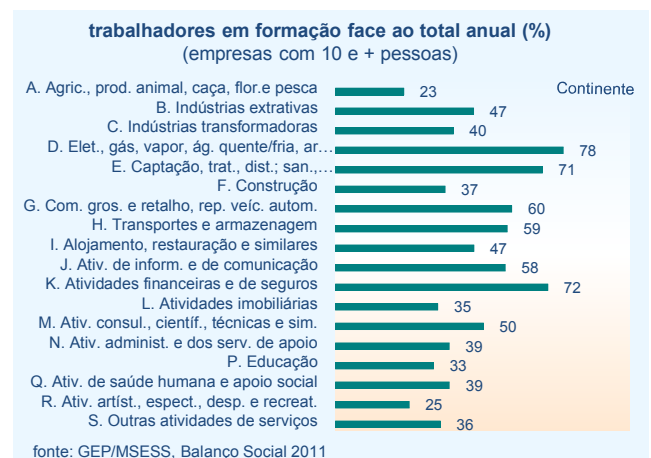
**desemprego registado**

- ✓ Ao longo do mês de **setembro de 2015**, inscreveram-se nos Centros de Emprego 74 412 desempregados, receberam-se 17 003 ofertas de emprego e efetuaram-se 11 743 colocações.
- ✓ No **final do mês**, estavam inscritos nos Centros de Emprego 538 713 indivíduos desempregados, valor que traduzia um decréscimo de 12,6 %, em relação ao mês homólogo (menos 77 909 desempregados inscritos) e um aumento de 0,4 % face ao mês de agosto de 2015 (mais 2 132 desempregados inscritos).
- ✓ O número de desempregados que procurava o 1.º emprego aumentou 5,3 %, face ao mês anterior.



**formação profissional nas empresas**

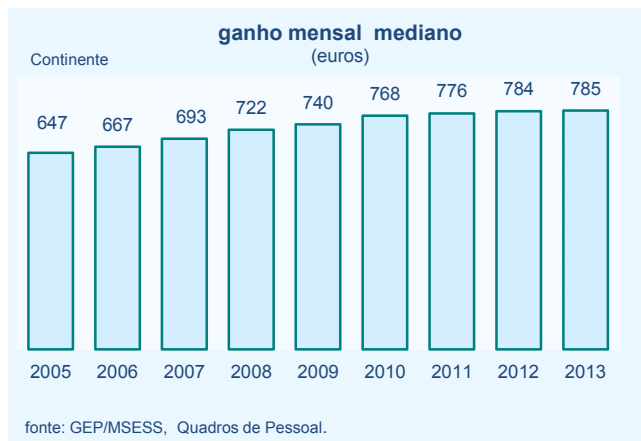
- ✓ Em **2013**, 17 339 empresas com 10 e + pessoas ao serviço realizaram ações de formação.
- ✓ O número de trabalhadores que participaram nas ações foi de 854 394, representado 46,4 % do total de trabalhadores; as "61 - Telecomunicações" registaram o valor mais elevado (85,4 %).



- ✓ As ações tiveram uma duração média de 33 horas.
- ✓ O custo médio das ações de formação por trabalhador foi de 354 euros.

### estrutura empresarial

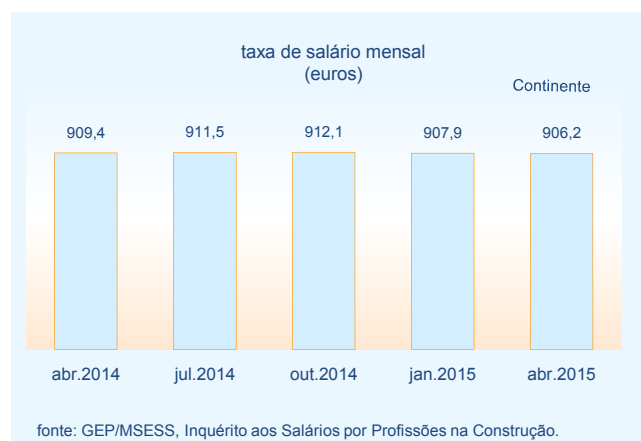
- ✓ Em **2013**, no Continente, responderam aos Quadros de Pessoal 265 860 empresas, com 315 112 estabelecimentos e 2 555 676 pessoas ao serviço.
- ✓ A remuneração média mensal base e ganho, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo<sup>(1)</sup> era de 912,2 euros e de 1 093,8 euros, respetivamente.
- ✓ A mediana da remuneração mensal base e ganho, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo<sup>(1)</sup> era 641,9 euros e 785,5 euros, respetivamente .



(1) a tempo completo com remuneração completa.

### salários na construção

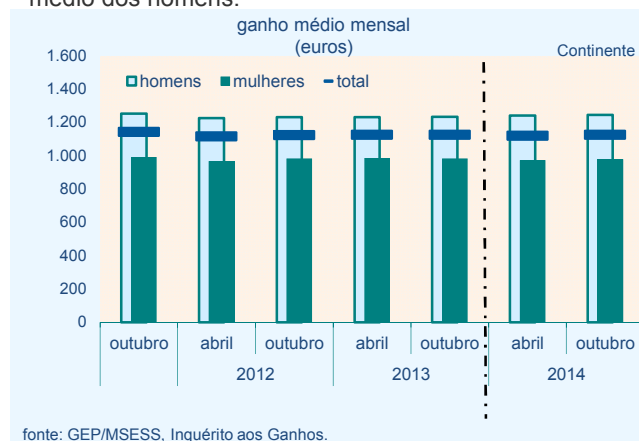
- ✓ No mês de **abril de 2015**, a taxa de salário mensal para o total das profissões da construção era de 906,2 euros, revelando um decréscimo de 0,4 % em relação a abril de 2014.



- ✓ Em termos homólogos, o "eletricista de construção" regista maior aumento (3,7 %), enquanto que o "engenheiro de construção" regista o maior decréscimo (-3,7 %).
- ✓ A taxa de salário horária era de 5,2 euros para o conjunto das profissões da construção.

### ganhos

- ✓ Em **outubro de 2014**, o ganho médio dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo era de 1 124,5 euros.
- ✓ O ganho médio mensal das mulheres, era 78,4 % do valor médio dos homens.

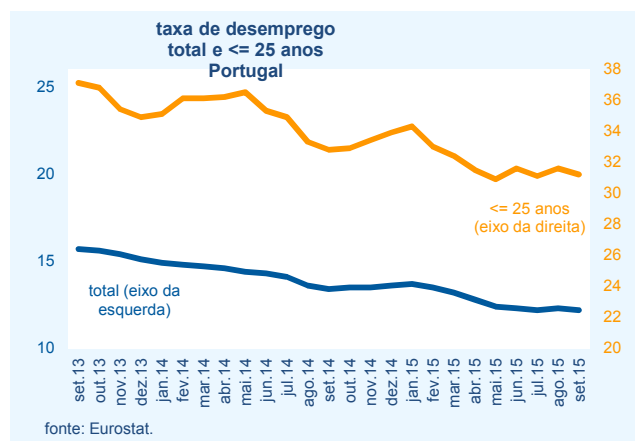


- ✓ 19,6 % dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo auferiam a retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo). Este valor tinha maior expressão nas "outras atividades de serviços" (29,4 %). Neste mês o salário mínimo passou a ser de 505 euros.

nota: em abril de 2014 teve inicio uma nova série, com a seleção de uma nova amostra.

### desemprego na União Europeia

- ✓ De acordo com os dados publicadas pelo Eurostat, em **setembro de 2015**, a taxa de desemprego na Zona Euro diminuiu para 10,8 % (em setembro de 2014 era de 11,5 %).
- ✓ Em **Portugal**, a taxa de desemprego era 12,2 %, menos 1,2, p.p. em relação ao mês homólogo.
- ✓ A taxa de desemprego dos jovens diminuiu 0,4 p.p. em relação ao mês anterior, para 31,2 % (em setembro de 2014 era de 32,8 %).



**população total e ativa - indicadores globais**

(milhares)

	2014			2015	
	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre
<b>população total</b>	<b>10 393,7</b>	<b>10 381,4</b>	<b>10 367,8</b>	<b>10 354,7</b>	<b>10 343,4</b>
Homens	4 929,9	4 921,0	4 910,7	4 909,9	4 902,2
Mulheres	5 463,9	5 460,4	5 457,2	5 444,8	5 441,2
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1 507,4</b>	<b>1 499,6</b>	<b>1 492,9</b>	<b>1 484,0</b>	<b>1 475,0</b>
15 - 24 anos	1 103,5	1 101,0	1 098,1	1 103,3	1 103,1
25 - 44 anos	2 845,5	2 829,0	2 811,6	2 805,3	2 791,1
45 e + anos	4 937,4	4 951,8	4 965,2	4 962,2	4 974,2
<b>população ativa</b>	<b>5 243,5</b>	<b>5 254,0</b>	<b>5 189,8</b>	<b>5 190,0</b>	<b>5 201,2</b>
Homens	2 695,5	2 691,8	2 660,4	2 647,9	2 654,3
Mulheres	2 548,0	2 562,1	2 529,5	2 542,1	2 546,8
15 - 24 anos	363,4	401,1	369,5	369,0	351,2
25 - 44 anos	2 591,0	2 559,4	2 551,7	2 547,0	2 534,9
45 e + anos	2 289,0	2 293,5	2 268,7	2 274,1	2 315,1
<b>taxa de atividade (%) <sup>(1)</sup></b>	<b>59,0</b>	<b>59,2</b>	<b>58,5</b>	<b>58,5</b>	<b>58,6</b>
Homens	64,8	64,8	64,2	63,8	64,0
Mulheres	53,9	54,2	53,5	53,8	53,9
15 - 64 anos	73,3	73,5	73,2	73,2	73,3
15 - 24 anos	32,9	36,4	33,6	33,4	31,8
25 - 44 anos	91,1	90,5	90,8	90,8	90,8
45 e + anos	46,4	46,3	45,7	45,8	46,5

(1) população ativa (15 e mais anos)/população total (15 e mais anos).

**população total - grupo etário e sexo**

(milhares e estrutura em %)

	2010		2011		2012		2013		2014	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população total</b>	<b>10 569,2</b>	<b>100,0</b>	<b>10 553,2</b>	<b>100,0</b>	<b>10 508,0</b>	<b>100,0</b>	<b>10 449,3</b>	<b>100,0</b>	<b>10 387,3</b>	<b>100,0</b>
Homens	5 056,2	47,8	5 038,7	47,7	5 009,0	47,7	4 971,0	47,6	4 925,1	47,4
Mulheres	5 513,0	52,2	5 514,5	52,3	5 499,0	52,3	5 478,3	52,4	5 462,2	52,6
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1 603,8</b>	<b>15,2</b>	<b>1 582,7</b>	<b>15,0</b>	<b>1 560,5</b>	<b>14,9</b>	<b>1 537,4</b>	<b>14,7</b>	<b>1 503,9</b>	<b>14,5</b>
Homens	820,8	51,2	809,7	51,2	798,6	51,2	787,1	51,2	769,5	51,2
Mulheres	783,0	48,8	773,0	48,8	761,9	48,8	750,4	48,8	734,3	48,8
<b>15 - 24 anos</b>	<b>1 157,8</b>	<b>11,0</b>	<b>1 144,6</b>	<b>10,8</b>	<b>1 130,4</b>	<b>10,8</b>	<b>1 112,7</b>	<b>10,6</b>	<b>1 101,9</b>	<b>10,6</b>
Homens	587,4	50,7	580,3	50,7	573,0	50,7	563,6	50,7	556,1	50,5
Mulheres	570,4	49,3	564,3	49,3	557,4	49,3	549,0	49,3	545,8	49,5
<b>25 - 34 anos</b>	<b>1 470,4</b>	<b>13,9</b>	<b>1 413,0</b>	<b>13,4</b>	<b>1 352,2</b>	<b>12,9</b>	<b>1 292,6</b>	<b>12,4</b>	<b>1 245,5</b>	<b>12,0</b>
Homens	724,9	49,3	695,1	49,2	664,3	49,1	634,4	49,1	608,5	48,9
Mulheres	745,5	50,7	717,9	50,8	687,8	50,9	658,2	50,9	637,0	51,1
<b>35 - 44 anos</b>	<b>1 597,5</b>	<b>15,1</b>	<b>1 607,6</b>	<b>15,2</b>	<b>1 612,0</b>	<b>15,3</b>	<b>1 605,8</b>	<b>15,4</b>	<b>1 591,1</b>	<b>15,3</b>
Homens	781,4	48,9	784,5	48,8	784,2	48,6	777,7	48,4	765,7	48,1
Mulheres	816,1	51,1	823,1	51,2	827,7	51,3	828,1	51,6	825,4	51,9
<b>45 - 64 anos</b>	<b>2 786,0</b>	<b>26,4</b>	<b>2 813,6</b>	<b>26,7</b>	<b>2 835,4</b>	<b>27,0</b>	<b>2 847,8</b>	<b>27,3</b>	<b>2 855,8</b>	<b>27,5</b>
Homens	1 332,3	47,8	1 345,0	47,8	1 354,0	47,8	1 358,0	47,7	1 358,8	47,6
Mulheres	1 453,7	52,2	1 468,6	52,2	1 481,4	52,2	1 489,8	52,3	1 497,0	52,4
<b>65 e + anos</b>	<b>1 953,7</b>	<b>18,5</b>	<b>1 991,7</b>	<b>18,9</b>	<b>2 017,6</b>	<b>19,2</b>	<b>2 053,0</b>	<b>19,6</b>	<b>2 089,1</b>	<b>20,1</b>
Homens	809,3	41,4	824,0	41,4	834,9	41,4	850,3	41,4	866,4	41,5
Mulheres	1 144,4	58,6	1 167,7	58,6	1 182,7	58,6	1 202,7	58,6	1 222,7	58,5

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011. Quebra de série em 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população com emprego - indicadores globais**

(milhares)

	2014			2015	
	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre
<b>população com emprego</b>	<b>4 514,6</b>	<b>4 565,1</b>	<b>4 491,6</b>	<b>4 477,1</b>	<b>4 580,8</b>
Homens	2 332,0	2 361,7	2 310,8	2 301,1	2 335,5
Mulheres	2 182,6	2 203,4	2 180,7	2 176,0	2 245,3
<b>15 - 24 anos</b>	<b>234,1</b>	<b>271,9</b>	<b>243,9</b>	<b>242,0</b>	<b>246,5</b>
<b>25 - 44 anos</b>	<b>2 244,4</b>	<b>2 239,2</b>	<b>2 228,4</b>	<b>2 219,3</b>	<b>2 253,8</b>
<b>45 e + anos</b>	<b>2 036,1</b>	<b>2 054,0</b>	<b>2 019,3</b>	<b>2 015,8</b>	<b>2 080,5</b>
<b>Agric., pr. animal, caça, floresta e pesca</b>	<b>408,6</b>	<b>407,3</b>	<b>348,5</b>	<b>338,4</b>	<b>365,3</b>
<b>Indústria, const., energia e água</b>	<b>1 073,9</b>	<b>1 089,7</b>	<b>1 074,9</b>	<b>1 090,1</b>	<b>1 107,8</b>
<b>Serviços</b>	<b>3 032,1</b>	<b>3 068,2</b>	<b>3 068,2</b>	<b>3 048,6</b>	<b>3 107,6</b>
<b>Tempo completo</b>	<b>3 923,1</b>	<b>3 969,6</b>	<b>3 910,5</b>	<b>3 896,1</b>	<b>4 008,8</b>
<b>Tempo parcial</b>	<b>591,5</b>	<b>595,5</b>	<b>581,0</b>	<b>581,0</b>	<b>572,0</b>
<b>Trabalhadores por conta outrem</b>	<b>3 595,4</b>	<b>3 676,5</b>	<b>3 659,4</b>	<b>3 641,1</b>	<b>3 723,4</b>
Contrato sem termo	2 830,2	2 864,6	2 869,9	2 867,8	2 896,7
Contrato com termo	630,1	683,6	654,7	645,5	698,8
Outros	135,1	128,2	134,8	127,9	127,9
<b>Trabalhadores por conta própria</b>	<b>895,6</b>	<b>859,3</b>	<b>811,8</b>	<b>813,1</b>	<b>835,8</b>
Outros	23,6	29,3	20,4	22,9	21,5
<b>taxa de emprego (%)</b>					
<b>15 - 64 anos</b>	<b>62,6</b>	<b>63,4</b>	<b>63,0</b>	<b>62,8</b>	<b>64,2</b>
Homens	65,8	66,9	66,1	65,8	66,8
Mulheres	59,6	60,1	60,0	59,9	61,8
<b>15 - 24 anos</b>	<b>21,2</b>	<b>24,7</b>	<b>22,2</b>	<b>21,9</b>	<b>22,3</b>
Homens	21,2	25,8	22,6	23,4	23,4
Mulheres	21,3	23,5	21,8	20,4	21,3
<b>55 - 64 anos</b>	<b>47,8</b>	<b>48,4</b>	<b>47,5</b>	<b>48,6</b>	<b>50,4</b>
Homens	54,6	54,6	53,8	54,6	56,6
Mulheres	41,8	42,8	41,9	43,2	44,9
<b>disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)</b>					
15 - 64 anos	-6,2	-6,8	-6,1	-5,9	-5,0
15 - 24 anos	0,1	-2,3	-0,8	-3,0	-2,1
55 - 64 anos	-12,8	-11,8	-11,9	-11,4	-11,7

**população com emprego - grupo etário e sexo**

(milhares e estrutura em %)

	2010		2011		2012		2013		2014	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população com emprego</b>	<b>4 898,4</b>	<b>100,0</b>	<b>4 740,1</b>	<b>100,0</b>	<b>4 546,9</b>	<b>100,0</b>	<b>4 429,4</b>	<b>100,0</b>	<b>4 499,5</b>	<b>100,0</b>
Homens	2 569,3	52,5	2 487,2	52,5	2 357,3	51,8	2 288,4	51,7	2 319,5	51,6
Mulheres	2 329,1	47,5	2 252,9	47,5	2 189,6	48,2	2 141,0	48,3	2 180,0	48,4
<b>15 - 24 anos</b>	<b>323,0</b>	<b>6,6</b>	<b>304,6</b>	<b>6,4</b>	<b>260,2</b>	<b>5,7</b>	<b>241,1</b>	<b>5,4</b>	<b>246,5</b>	<b>5,5</b>
Homens	174,7	54,1	166,3	54,6	142,0	54,6	129,1	53,5	127,2	51,6
Mulheres	148,3	45,9	138,2	45,4	118,2	45,4	112,0	46,5	119,3	48,4
<b>25 - 34 anos</b>	<b>1 155,7</b>	<b>23,6</b>	<b>1 100,2</b>	<b>23,2</b>	<b>1 002,0</b>	<b>22,0</b>	<b>941,7</b>	<b>21,3</b>	<b>945,1</b>	<b>21,0</b>
Homens	597,3	51,7	556,6	50,6	502,7	50,2	471,3	50,0	471,5	49,9
Mulheres	558,3	48,3	543,5	49,4	499,3	49,8	470,4	50,0	473,6	50,1
<b>35 - 44 anos</b>	<b>1 307,4</b>	<b>26,7</b>	<b>1 300,2</b>	<b>27,4</b>	<b>1 265,8</b>	<b>27,8</b>	<b>1 240,3</b>	<b>28,0</b>	<b>1 284,1</b>	<b>28,5</b>
Homens	678,6	51,9	664,5	51,1	637,5	50,4	617,9	49,8	644,6	50,2
Mulheres	628,8	48,1	635,7	48,9	628,3	49,6	622,4	50,2	639,6	49,8
<b>45 - 64 anos</b>	<b>1 790,5</b>	<b>36,6</b>	<b>1 748,2</b>	<b>36,9</b>	<b>1 727,9</b>	<b>38,0</b>	<b>1 734,9</b>	<b>39,2</b>	<b>1 778,8</b>	<b>39,5</b>
Homens	939,1	52,4	918,3	52,5	894,9	51,8	897,9	51,8	920,5	51,7
Mulheres	851,4	47,6	830,0	47,5	833,0	48,2	837,0	48,2	858,2	48,2
<b>65 e + anos</b>	<b>321,9</b>	<b>6,6</b>	<b>286,9</b>	<b>6,1</b>	<b>291,0</b>	<b>6,4</b>	<b>271,4</b>	<b>6,1</b>	<b>245,0</b>	<b>5,4</b>
Homens	179,6	55,8	181,5	63,3	180,2	61,9	172,2	63,4	155,7	63,6
Mulheres	142,3	44,2	105,4	36,7	110,8	38,1	99,2	36,6	89,3	36,4

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011. Quebra de série em 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população desempregada - indicadores globais**

(milhares)

	2014			2015	
	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre
<b>desemprego total</b>	<b>728,9</b>	<b>688,9</b>	<b>698,3</b>	<b>712,9</b>	<b>620,4</b>
Homens	363,5	330,1	349,5	346,8	318,8
Mulheres	365,5	358,8	348,7	366,1	301,6
15 - 24 anos	129,3	129,2	125,6	127,0	104,7
25 - 44 anos	346,6	320,2	323,3	327,7	281,1
45 e + anos	253,0	239,5	249,3	258,2	234,6
1.º Emprego	89,3	93,3	82,8	77,4	70,7
Novo Emprego	639,6	595,6	615,5	635,5	549,7
Até 11 meses	237,6	227,9	248,2	253,0	223,4
12 meses e mais	491,3	460,9	450,1	459,9	397,0
<b>taxa de desemprego (%)</b>	<b>13,9</b>	<b>13,1</b>	<b>13,5</b>	<b>13,7</b>	<b>11,9</b>
Homens	13,5	12,3	13,1	13,1	12,0
Mulheres	14,3	14,0	13,8	14,4	11,8
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,8	1,7	0,7	1,3	-0,2
15 - 24 anos	35,6	32,2	34,0	34,4	29,8
25 - 44 anos	13,4	12,5	12,7	12,9	11,1
45 e + anos	11,1	10,4	11,0	11,4	10,1
Norte	15,0	14,3	14,2	14,2	13,4
Centro	10,4	10,5	10,7	11,1	8,5
Lisboa	15,1	14,0	14,0	14,2	12,7
Alentejo	14,0	12,6	14,5	15,5	12,6
Algarve	13,5	11,2	14,9	16,4	10,8
Açores	16,0	15,7	15,5	14,9	11,3
Madeira	15,7	13,0	15,1	15,8	13,6
<b>taxa de desemprego de longa duração (%)</b>	<b>9,4</b>	<b>8,8</b>	<b>8,7</b>	<b>8,9</b>	<b>7,6</b>
Homens	9,1	8,2	8,5	8,8	7,7
Mulheres	9,6	9,4	8,9	8,9	7,6
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,5	1,2	0,4	0,1	-0,1

**população desempregada - grupo etário e sexo**

(milhares e estrutura em %)

	2010		2011		2012		2013		2014	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>desemprego total</b>	<b>591,2</b>	<b>100,0</b>	<b>688,2</b>	<b>100,0</b>	<b>835,7</b>	<b>100,0</b>	<b>855,2</b>	<b>100,0</b>	<b>726,0</b>	<b>100,0</b>
Homens	277,7	47,0	350,2	50,9	434,2	52,0	436,2	51,0	361,5	49,8
Mulheres	313,5	53,0	337,9	49,1	401,6	48,1	419,0	49,0	364,5	50,2
15 - 24 anos	95,2	16,1	132,1	19,2	158,9	19,0	148,4	17,4	131,4	18,1
Homens	48,3	50,7	68,0	51,5	82,5	51,9	75,0	50,5	66,1	50,3
Mulheres	46,9	49,3	64,1	48,5	76,4	48,1	73,4	49,5	65,4	49,8
25 - 34 anos	169,7	28,7	180,4	26,2	221,6	26,5	220,7	25,8	173,7	23,9
Homens	70,2	41,4	86,3	47,8	108,0	48,7	103,6	46,9	80,0	46,1
Mulheres	99,5	58,6	94,1	52,2	113,6	51,3	117,1	53,1	93,6	53,9
35 - 44 anos	142,7	24,1	160,0	23,2	194,4	23,3	208,2	24,3	170,0	23,4
Homens	59,1	41,4	77,3	48,3	96,5	49,6	99,1	47,6	76,6	45,1
Mulheres	83,6	58,6	82,7	51,7	98,0	50,4	109,1	52,4	93,4	54,9
45 e + anos	183,7	31,1	215,6	31,3	260,8	31,2	278,0	32,5	250,9	34,6
Homens	100,1	54,5	118,7	55,1	147,2	56,4	158,5	57,0	138,8	55,3
Mulheres	83,5	45,5	96,9	44,9	113,6	43,6	119,5	43,0	112,1	44,7

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011. Quebra de série em 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

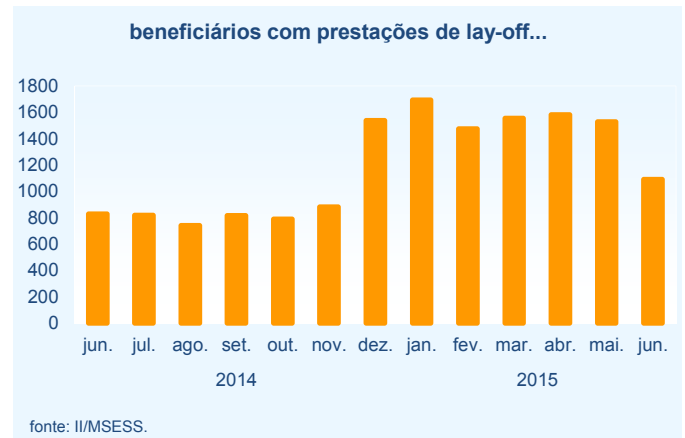
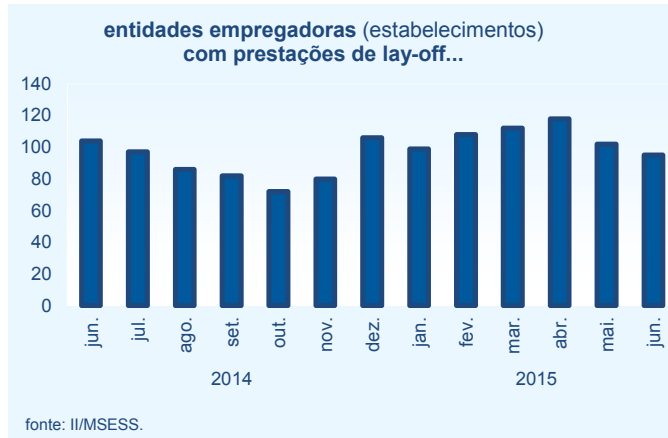


**entidades empregadoras (estabelecimentos) e beneficiários com prestações de lay-off**

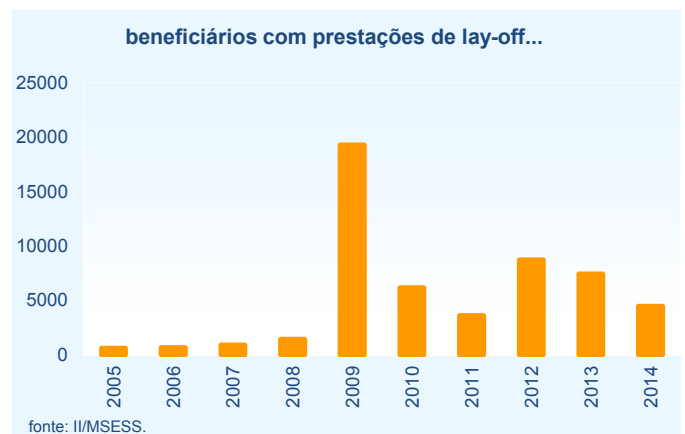
(número)

**informação mensal**

	2014								2015					
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	
<b>estabelecimentos</b>														
<b>total</b>	104	97	86	82	72	80	106	99	108	112	118	102	95	
<b>beneficiários</b>														
<b>total</b>	827	819	740	815	789	881	1 537	1 692	1 473	1 555	1 581	1 528	1 089	
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	462	399	335	490	529	646	1 036	927	986	1 087	1 130	1 145	854	
<b>Suspensão Temporária</b>	365	420	405	325	260	235	501	765	487	468	451	383	235	

**informação anual**

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>estabelecimentos</b>													
<b>total</b>	n.d.	n.d.	n.d.	34	49	28	54	423	324	266	550	547	344
<b>beneficiários</b>													
<b>total</b>	n.d.	n.d.	n.d.	588	664	891	1 422	19 278	6 145	3 601	8 703	7 434	4 460
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	n.d.	n.d.	n.d.	186	101	116	122	9 492	3 334	2 266	4 718	3 439	2 281
<b>Suspensão Temporária</b>	n.d.	n.d.	n.d.	402	563	775	1 300	9 786	2 811	1 335	3 985	3 995	2 179



nota: A partir de 2005 apenas são contabilizados beneficiários com lançamento cujo o motivo tenha sido "Concessão Normal".

nota2: página actualizada em 5/1/2015.

fonte: II/MSESS, Estatísticas da Segurança Social.

Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>



**pedidos de emprego - no fim do período**

(número)

	2014					2015							
	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.
<b>total</b>	859 461	855 242	855 704	849 175	856 536	845 126	835 626	818 822	796 466	776 883	764 836	757 282	759 019
<b>Desemprego registado</b>	616 622	605 516	598 083	598 581	615 654	604 314	590 605	573 382	554 070	536 656	532 698	536 581	538 713
<b>Empregados</b>	66 839	65 194	65 720	63 950	64 153	62 270	61 790	62 352	62 548	61 512	61 827	62 274	62 435
<b>Ocupados</b>	155 066	162 181	170 789	165 708	155 570	156 701	160 963	160 168	158 051	155 892	146 321	135 308	134 594
<b>Indisponíveis temporariamente</b>	20 934	22 351	21 112	20 936	21 159	21 841	22 268	22 920	21 797	22 823	23 990	23 119	23 277

**desemprego registado - no fim do período**

(número)

<b>total</b>	616 622	605 516	598 083	598 581	615 654	604 314	590 605	573 382	554 070	536 656	532 698	536 581	538 713
<b>Homens</b>	293 297	291 147	289 668	291 462	299 432	294 294	287 168	278 654	268 637	256 915	252 539	252 227	253 291
<b>Mulheres</b>	323 325	314 369	308 415	307 119	316 222	310 020	303 437	294 728	285 433	279 741	280 159	284 354	285 422
<b>Menos de 25 anos</b>	77 474	78 557	76 783	73 837	77 891	76 570	74 342	69 680	65 808	60 609	60 832	63 155	67 548
<b>25 e + anos</b>	539 148	526 959	521 300	524 744	537 763	527 744	516 263	503 702	488 262	476 047	471 866	473 426	471 165
<b>1.º emprego</b>	69 791	69 923	67 624	64 357	66 823	65 435	64 130	61 280	58 854	55 386	56 806	59 466	62 630
<b>Novo emprego <sup>(1)</sup></b>	546 831	535 593	530 459	534 224	548 831	538 879	526 475	512 102	495 216	481 270	475 892	477 115	476 083
Agríc., pr. animal, caça, flor. e pesca	18 956	20 531	20 698	21 184	21 962	21 776	21 245	19 549	18 270	18 011	18 259	18 056	18 258
Indúst., energia, água e construção	167 487	162 733	159 802	161 617	164 328	160 659	155 959	152 477	147 675	142 345	138 860	138 725	136 398
Serviços	357 097	349 158	346 944	348 394	359 368	353 415	346 351	337 306	326 554	318 256	316 189	317 806	318 515
Sem classificação	3 291	3 171	3 015	3 029	3 173	3 029	2 920	2 770	2 717	2 658	2 584	2 528	2 912
<b>Menos de 1 ano</b>	304 713	300 868	300 772	303 702	312 019	306 211	299 717	287 635	274 700	263 390	263 682	268 234	272 614
<b>1 ano e mais</b>	311 909	304 648	297 311	294 879	303 635	298 103	290 888	285 747	279 370	273 266	269 016	268 347	266 099
<b>Nenhum nível de instrução</b>	34 168	33 850	33 944	33 925	34 491	33 797	33 607	33 220	32 421	31 794	31 455	31 138	30 953
<b>Ens. Básico - 1.º ciclo</b>	131 949	130 652	130 437	130 887	131 991	129 126	126 330	123 161	118 841	116 703	114 433	113 829	111 745
<b>Ens. Básico - 2.º ciclo</b>	96 180	95 726	95 785	97 233	99 324	97 698	94 855	91 960	89 456	87 001	85 419	85 219	84 160
<b>Ens. Básico - 3.º ciclo</b>	119 009	116 919	116 393	117 708	122 451	120 715	117 972	114 285	110 428	106 137	103 702	104 736	103 683
<b>Secundário</b>	144 259	143 495	141 578	141 098	146 239	143 998	140 771	136 100	130 625	124 801	124 014	127 026	129 567
<b>Superior</b>	91 057	84 874	79 946	77 730	81 158	78 980	77 070	74 656	72 299	70 220	73 675	74 633	78 605
<b>Norte</b>	264 509	258 490	253 207	253 480	258 153	252 382	245 181	239 749	233 205	229 702	230 567	235 743	232 848
<b>Centro</b>	110 668	107 438	104 341	107 718	109 917	105 964	104 303	101 528	97 848	94 526	93 439	93 927	94 153
<b>Lisboa</b>	147 770	144 753	141 403	138 857	144 972	144 280	141 875	137 895	134 401	127 865	126 012	125 193	127 937
<b>Alentejo</b>	39 101	38 467	37 580	37 227	38 697	38 745	38 327	36 677	34 622	33 536	33 789	33 337	34 258
<b>Algarve</b>	20 792	22 864	27 863	27 030	29 222	28 486	26 890	23 474	20 368	17 852	16 369	15 761	16 966
<b>Açores</b>	11 563	11 552	11 521	11 666	11 617	11 585	11 495	11 459	11 360	11 231	10 940	10 906	10 878
<b>Madeira</b>	22 219	21 952	22 168	22 603	23 076	22 872	22 534	22 600	22 266	21 944	21 582	21 714	21 673

**profissões com mais inscritos <sup>(2)</sup>**

52-Vendedores	57 033	56 668	55 828	54 661	57 897	57 540	56 658	55 127	53 312	50 698	49 853	50 526	51 166
91-Trabalhadores de limpeza	52 555	52 721	53 693	53 181	54 769	53 790	52 817	51 548	49 969	48 754	47 886	47 735	47 707
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e tran	53 647	52 474	52 012	53 174	54 223	53 416	52 354	51 442	50 099	48 364	47 118	46 902	46 455
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	47 479	46 624	46 199	47 329	47 714	46 607	44 919	43 509	41 740	40 138	38 918	38 452	37 495
41-Emp. escrit., secret.e oper. proc. dado	38 317	37 199	36 144	35 931	37 019	36 252	35 303	34 394	33 376	32 389	32 065	32 323	32 256

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

fonte: IEFP/MSESS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais. nota2: dados de fevereiro e março 2015, por NUTII e profissões, corrigidos em 12/05.

(1) por atividade exercida no último emprego. (2) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

**formação profissional em empresas com 10 e + pessoas ao serviço**

2013	empresas	trabalhadores	trabalhadores em formação (face ao total anual) (%)	média de horas de formação por trabalhador	média de custos com formação por trabalhador (euros)
<b>total</b>	<b>17 339</b>	<b>854 394</b>	<b>46,4</b>	<b>33</b>	<b>354</b>
<b>A. Agric., prod. animal, caça, flor.e pesca</b>	<b>289</b>	<b>6 191</b>	<b>23,3</b>	<b>24</b>	<b>151</b>
01/02 - Agricultura, prod. animal, caça e act. dos serv. relac.; Silvíc. e exp. florestal	271	5 550	24,9	23	156
03 - Pesca e aquicultura	18	641	14,9	25	121
<b>B. Indústrias extrativas</b>	<b>102</b>	<b>3 275</b>	<b>47,1</b>	<b>31</b>	<b>462</b>
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	<b>4 121</b>	<b>191 852</b>	<b>40,2</b>	<b>33</b>	<b>361</b>
10/11/12 - Ind. alimentares; Ind. bebidas; Ind. tabaco	708	32 199	46,6	24	319
13/14/15 - Fab. têxteis; Ind. vest.; Ind. couro e prod. do couro	613	21 349	15,4	39	295
16 - Ind. madeira e cort. exc.mob.; fab.cest. e espart.	213	7 633	45,1	25	193
17/18 - Fab. pasta, de papel, cartão e seus art.; imp. e reprodu. suportes gravados	206	9 853	52,7	31	599
19/20 - Fab.coque, prod. petrolíferos refinados e agl. de comb.; Fab. prod. quím. e fibras sint. ou art., exc. prod. farm.	150	8 332	67,9	38	837
21 - Fab. prod. farmac. de base e prep. farmac.	51	4 991	82,5	34	617
22 - Fabr. de art. de borracha e de mat. plásticas	241	12 883	62,0	30	353
23 - Fabr. de outros prod. minerais não metálicos	302	10 717	37,9	30	291
24/25 - Ind. metal. base; Fab. prod. met., exc. máq. e equip.	777	24 876	44,4	31	277
26/27/28 - Fab. de equip. inf., equip. p. com. e prod. elet. e ópt.; Fab. de equip. eléct; Fab. máq. e equip. n.e.	357	22 481	56,6	32	345
29/30 - Fab. de veículos aut., reb., semi-reb. e comp. para veíc. aut.; Fab. de outro equip. de transp.	143	21 017	71,9	48	290
31 - Fabricação de mobiliário e de colchões	147	5 426	30,6	34	202
32 - Outras indústrias transformadoras	85	5 032	54,6	28	238
33 - Reparação, manut. e instal. máq. e equip.	128	5 063	36,7	38	566
<b>D. Elet., gás, vapor, ág. quente/fria, ar frio</b>	<b>36</b>	<b>4 913</b>	<b>77,6</b>	<b>26</b>	<b>1 007</b>
<b>E. Captação, trat., dist.; san., despoluição</b>	<b>215</b>	<b>13 698</b>	<b>70,6</b>	<b>26</b>	<b>220</b>
<b>F. Construção</b>	<b>1 401</b>	<b>43 099</b>	<b>37,4</b>	<b>27</b>	<b>287</b>
41/42 - Promoção imobiliária (desenv. de proj. de edif.); const. de edif.; Engenharia civil	828	27 597	35,5	23	300
43 - Atividades espec. de construção	573	15 502	41,2	35	266
<b>G. Com. gros. e retalho, rep. veíc. autom.</b>	<b>3 802</b>	<b>184 037</b>	<b>60,1</b>	<b>27</b>	<b>244</b>
45 - Com., manut. e rep., de veíc. Aut. e mot.	655	13 683	42,9	29	378
46 - Com por grosso, exc. de veíc. aut. e mot.	1 737	43 244	42,8	30	491
47 - Com. a retalho, exc. de veíc. aut. e mot.	1 410	127 110	73,4	26	170
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	<b>823</b>	<b>58 357</b>	<b>58,6</b>	<b>46</b>	<b>506</b>
49/50/51/52 - Transp. terrestres e transp. por óleo, ou gás.; Transp. por água; Transp. aéreos; Armaz. e ativ. aux. transp.	817	47 803	55,0	29	512
53 - Actividades postais e de courier	6	10 554	82,9	121	486
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	<b>923</b>	<b>44 258</b>	<b>47,2</b>	<b>31</b>	<b>318</b>
<b>J. Ativ. de inform. e de comunicação</b>	<b>484</b>	<b>33 047</b>	<b>57,9</b>	<b>32</b>	<b>650</b>
58/59/60 - At. de edição; At. cinemat., de vídeo, de prod. de prog. de telev., de grav. de som e ed. mús.; at. de rádio e telev.	99	3 556	28,2	27	457
61 - Telecomunicações	30	12 234	85,4	29	680
62/63 - Consult. e prog. inf. e ativ. rel.; At. dos serv. inf.	355	17 257	57,3	35	664
<b>K. Atividades financeiras e de seguros</b>	<b>382</b>	<b>53 122</b>	<b>72,3</b>	<b>69</b>	<b>506</b>
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	<b>92</b>	<b>1 936</b>	<b>34,9</b>	<b>23</b>	<b>463</b>
<b>M. Ativ. consul., científ., técnicas e sim.</b>	<b>1 005</b>	<b>28 806</b>	<b>50,5</b>	<b>36</b>	<b>677</b>
<b>N. Ativ. administ. e dos serv. de apoio</b>	<b>646</b>	<b>78 390</b>	<b>38,8</b>	<b>23</b>	<b>244</b>
<b>P. Educação</b>	<b>460</b>	<b>14 362</b>	<b>33,5</b>	<b>28</b>	<b>334</b>
<b>Q. Ativ. de saúde humana e apoio social</b>	<b>1 861</b>	<b>76 732</b>	<b>38,9</b>	<b>33</b>	<b>220</b>
86 - Ativ. de saúde humana	374	30 785	39,1	24	190
87/88 - Ativ. apoio social com aloj.; Ativ. apoio soc. sem aloj.	1 487	45 947	38,7	38	253
<b>R. Ativ. artíst., espect., desp. e recreat.</b>	<b>153</b>	<b>3 812</b>	<b>25,2</b>	<b>27</b>	<b>372</b>
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	<b>544</b>	<b>14 507</b>	<b>35,8</b>	<b>33</b>	<b>310</b>
<b>U. Ativ. org. intern. e out.inst.extra-territ.</b>	-	-	-	-	-

fonte: GEP/MSESS, Relatório Único - Balanço Social 2013

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>



**retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup>**

(euros)	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup></b>	<b>426,00</b>	<b>450,00</b>	<b>475,00</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>505,00</b>
diploma	Dec.Lei 397/2007 de 31/12	Dec.Lei 246/2008 de 18/12	Dec.Lei 5/2010 de 15/01	Dec.Lei 143/2010 de 31/12	(2)	(2)	Dec.Lei 144/2014 de 30/09
data de entrada em vigor	01/01/2008	01/01/2009	01/01/2010	01/01/2011	(2)	(2)	1/10/2014

(2) sem actualização

**remuneração/ganho médio mensal - indicadores globais**

(euros e %)	2011		2012		2013		2014	
	outubro	abril	outubro	abril	outubro	abril	outubro	
<b>remuneração de base média mensal</b>	<b>971,5</b>	<b>950,4</b>	<b>962,4</b>	<b>963,0</b>	<b>958,8</b>	<b>945,8</b>	<b>947,0</b>	
Homens	1 053,7	1 033,3	1 043,2	1 043,9	1 037,9	1 032,2	1 033,2	
Mulheres	858,3	839,6	856,3	857,3	853,8	840,8	843,0	
<b>ganho médio mensal</b>	<b>1 142,6</b>	<b>1 115,0</b>	<b>1 123,5</b>	<b>1 124,8</b>	<b>1 125,6</b>	<b>1 120,4</b>	<b>1 124,5</b>	
Homens	1 254,1	1 226,1	1 231,5	1 232,1	1 233,5	1 241,7	1 246,2	
Mulheres	989,0	966,5	981,6	984,6	982,4	973,0	977,6	
<b>remuneração de base/ganho (%)</b>	<b>85,0</b>	<b>85,2</b>	<b>85,7</b>	<b>85,6</b>	<b>85,2</b>	<b>84,4</b>	<b>84,2</b>	
Homens	84,0	84,3	84,7	84,7	84,1	83,1	82,9	
Mulheres	86,8	86,9	87,2	87,1	86,9	86,4	86,2	
<b>trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>11,3</b>	<b>12,7</b>	<b>12,9</b>	<b>11,7</b>	<b>12,0</b>	<b>13,2</b>	<b>19,6</b>	
Homens (%)	8,3	10,0	10,1	9,2	8,7	8,1	15,1	
Mulheres (%)	15,3	16,4	16,6	15,1	16,5	19,3	25,0	

**remuneração de base média mensal, ganho médio mensal e trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup> - atividade económica**

(euros e %)	remuneração de base média mensal		ganho médio mensal		trabalhadores abrangidos pela RMMG <sup>(1)</sup> (%)	
	abril 2014	outubro 2014	abril 2014	outubro 2014	abril 2014	outubro 2014
<b>total</b>	<b>945,8</b>	<b>947,0</b>	<b>1 120,4</b>	<b>1 124,5</b>	<b>13,2</b>	<b>19,6</b>
B. Indústrias extrativas	945,9	955,9	1 195,7	1 217,8	9,2	9,1
C. Indústrias transformadoras	871,8	876,7	1 014,8	1 021,6	15,5	24,8
D. Eletricidade, gás, vapor, água quente/fria, ar frio	2 046,3	2 053,4	2 968,3	3 024,9	0,0	0,1
E. Captação, tratamento, distrib.; san., despoluição	923,4	937,8	1 117,9	1 154,6	9,6	15,4
F. Construção	853,7	858,6	972,5	985,4	11,9	20,8
G. Comércio por grosso e retalho, rep. veíc. autom.	906,7	914,7	1 056,1	1 072,0	14,2	20,1
H. Transportes e armazenagem	1 094,1	1 069,6	1 517,5	1 445,8	4,8	6,3
I. Alojamento, restauração e similares	696,4	693,3	756,2	751,2	20,7	25,6
J. Atividades de informação e de comunicação	1 555,2	1 554,9	1 848,2	1 840,6	2,5	4,6
K. Atividades financeiras e de seguros	1 609,3	1 591,0	2 296,3	2 306,7	1,1	1,7
L. Atividades imobiliárias	1 072,8	1 007,9	1 192,9	1 130,8	10,5	20,6
M. Ativ. consultoria, científicas, técnicas e similares	1 280,7	1 260,9	1 443,8	1 438,4	6,3	8,0
N. Atividades administrativas e dos serviços de apoio	732,6	742,9	846,2	870,2	16,8	24,3
P. Educação	1 178,8	1 208,6	1 278,7	1 311,2	5,9	8,3
Q. Atividades de saúde humana e apoio social	759,4	757,6	851,1	843,1	14,4	21,4
R. Ativ. artísticas, espetáculos, desp. e recreativas	1 418,4	1 366,3	1 622,5	1 550,4	11,4	16,7
S. Outras atividades de serviços	956,2	935,9	1 071,0	1 052,1	20,4	29,4

fonte: GEP/MSESS, Inquérito aos Ganhos.

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

(1) habitualmente designada por salário mínimo nacional.

**salários na construção - taxa de salário horária e por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa horária				
	2014			2015	
	abr.	jul.	out.	jan.	abr.
<b>total</b>	<b>5,3</b>	<b>5,3</b>	<b>5,3</b>	<b>5,3</b>	<b>5,2</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	12,0	11,7	11,4	11,4	11,5
Encarregado da construção	7,1	7,2	7,1	7,2	7,1
Pedreiro	4,2	4,3	4,3	4,2	4,2
Armador de ferro	4,0	4,1	4,1	4,2	4,2
Carpinteiro de limpos e de toscos	4,4	4,5	4,5	4,4	4,4
Espalhador de betuminosos	4,2	4,1	4,3	4,3	4,3
Ladrilhador	4,3	4,3	4,3	4,3	4,5
Estucador	4,1	4,2	4,3	4,3	4,3
Canalizador	4,9	4,9	4,9	4,8	4,9
Pintor da construção	4,3	4,4	4,3	4,2	4,3
Serralheiro civil	5,1	5,3	5,3	5,0	5,1
Eletricista de construção e similares	5,0	5,0	5,2	5,0	5,2
Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,7	4,7	4,8	4,8	4,8
Oper. de máq. de esc., terrap., guas, guind.e sim.	4,6	4,6	4,7	4,7	4,7
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	4,1	4,1	4,1	4,1	4,1

**salários na construção - taxa de salário mensal por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa mensal				
	2014			2015	
	abr.	jul.	out.	jan.	abr.
<b>total</b>	<b>909,4</b>	<b>911,5</b>	<b>912,1</b>	<b>907,9</b>	<b>906,2</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	2 053,5	2 015,9	1 959,4	1 962,7	1 976,7
Encarregado da construção	1 230,8	1 242,8	1 237,8	1 240,1	1 224,6
Pedreiro	731,8	737,3	737,2	733,5	727,6
Armador de ferro	697,0	713,7	716,7	722,9	722,5
Carpinteiro de limpos e de toscos	768,5	771,0	770,1	763,8	765,6
Espalhador de betuminosos	725,3	713,8	737,2	752,7	743,6
Ladrilhador	746,2	735,9	741,5	746,5	772,7
Estucador	711,6	718,5	738,6	740,4	735,2
Canalizador	840,7	851,2	848,2	837,6	844,8
Pintor da construção	734,6	756,7	748,6	733,3	742,8
Serralheiro civil	888,9	910,3	919,3	860,6	888,2
Eletricista de construção e similares	867,7	865,5	891,0	872,0	899,7
Motorista de veículos pesados de mercadorias	818,9	821,1	831,1	829,0	830,9
Oper. de máq. de esc., terrap., guas, guind.e sim.	797,4	803,4	808,8	808,3	816,5
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	703,6	711,5	713,2	717,1	716,0

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

**instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho****informação mensal**

(número)

	2014				2015								
	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.
<b>convenções publicadas</b>	13	14	17	4	13	8	11	16	21	19	18	22	9
Contrato coletivo (CCT)	1	2	3	2	3	5	6	4	7	11	5	13	3
Acordo coletivo (ACT)	2	4	-	-	1	-	3	1	2	2	3	2	-
Acordo de empresa (AE)	5	4	12	2	2	3	1	10	12	4	4	4	3
Acordo de adesão (AA)	-	4	-	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de condições de trabalho (PCT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de extensão (PE)	5	-	2	-	5	2	3	1	2	2	5	3	2
<b>convenções consideradas <sup>(1)</sup></b>	4	11	7	1	4	6	8	13	13	13	8	14	3
<b>trabalhadores abrangidos <sup>(2)</sup></b>	1 328	8 489	11 558	42	32 008	25 414	62 990	9 949	7 459	20 029	23 684	158 232	9 694
<b>A. Agric. pr. animal, caça, flor. e pesca</b>	-	n.d.	-	-	-	-	-	-	-	1 759	262	916	-
<b>B. Indústrias extrativas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	n.d.	n.d.	n.d.	-	25 584	11 598	41 160	2 914	1 756	5 427	23 273	31 263	-
<b>D. Elet.gás, vapor, ág. quente/fria, ar frio</b>	-	n.d.	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-
<b>E. Captação, trat., distr.; san., despol.</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>F. Construção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104 048	-
<b>G. Com.gros. e ret., rep. veíc. aut.</b>	n.d.	-	n.d.	-	6 256	3 174	-	6 622	4 378	9 664	109	-	8 918
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	-	-	n.d.	42	160	10 642	364	364	1 314	174	40	3 416	-
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>J. Ativ. de inform. e de comunicação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>K. Ativ. financeiras e de seguros</b>	-	n.d.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	-	n.d.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>M. Ativ. de consult., cient., téc. e simil.</b>	-	n.d.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>N. Ativ. admin. e dos serv. de apoio</b>	-	n.d.	n.d.	-	-	-	-	-	-	3 005	-	-	256
<b>O. Adm. púb. e defesa; seg. social obrig.</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>P. Educação</b>	-	-	-	-	-	-	21 466	49	-	-	-	-	-
<b>Q. Ativ. de saúde hum. e apoio social</b>	-	n.d.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18 589	520
<b>R. Ativ. artíst., de espet. desp. e recr.</b>	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>T. At.fam.p.dom.e a.pr.fam.p/uso próp.</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>U. At.org.inter. e out.inst.extra-territ.</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Zonas brancas (trab. administrativos)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) para as quais existem dados que permitem os cálculos dos valores médios (não entram para estes cálculos as primeiras convenções, as paralelas de outras publicadas em meses anteriores, as convenções cujas alterações são não salariais, as convenções em que não se dispõe de elementos sobre o número de trabalhadores e as portarias de extensão). (2) para as convenções consideradas; informação codificada com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

**informação anual**

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>total</b>	510	521	208	334	396	343	441	361	352	200	107	106	174
<b>IRCT negociáveis (via convencional)</b>	362	370	167	277	258	268	304	259	234	183	94	97	161
Contrato coletivo (CCT)	230	232	100	151	153	160	172	142	141	93	36	27	49
Acordo coletivo (ACT)	19	30	15	28	26	27	27	22	25	22	9	18	23
Acordo de empresa (AE)	88	80	46	73	65	64	97	87	64	55	40	49	80
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	1	-	-
Acordo de adesão (AA)	25	28	6	24	14	17	8	7	4	12	8	3	9
<b>IRCT não negociáveis (via administrativa)</b>	148	151	41	57	138	75	137	102	118	17	13	9	13
Portaria de condições de trabalho (PCT)	1	-	1	1	1	1	-	1	2	-	1	-	-
Portaria de extensão (PE)	147	151	40	56	137	74	137	101	116	17	12	9	13

fonte: DGERT/MSESS, Variação média ponderada intertabelas.

Portugal

**índice de preços no consumidor (Base 2012)**

(percentagem)

	2014				2015								
	jan.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.
<b>variação</b>													
<b>Em cadeia</b>	0,57	0,33	-0,21	-0,02	-1,41	-0,07	1,89	0,32	0,43	-0,08	-0,72	-0,34	0,79
<b>Homóloga</b>	-0,37	0,00	0,02	-0,36	-0,39	-0,21	0,31	0,40	0,95	0,80	0,77	0,66	0,88
<b>Média (últimos 12 meses)</b>	-0,27	-0,25	-0,23	-0,28	-0,32	-0,33	-0,27	-0,22	-0,11	-0,01	0,13	0,22	0,32
<b>principais variações face ao mês anterior</b>													
Artigos de vestuário													30,5
Calçado													14,3
Outros artigos e acessórios de vestuário													13,6
Produtos hortícolas													2,9
Artigos de joalharia e relógios													2,8
Transportes aéreos de passageiros						-28,2							
Férias organizadas						-11,1							
Serviços culturais						-4,9							
Combustíveis sólidos						-3,9							
Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal						-3,8							

fonte: INE, Índice de Preços no Consumidor.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>



**acidentes de trabalho - indicadores globais**

(número)	2010	2011	2012	2013
<b>acidentes de trabalho</b>	<b>99 971</b>	<b>93 162</b>	<b>88 070</b>	<b>91 964</b>
homens	68 341	62 813	58 493	60 327
mulheres	31 610	30 349	29 577	31 637
<b>acidentes de trabalho com dias de baixa</b>	<b>72 548</b>	<b>67 623</b>	<b>62 871</b>	<b>25 646</b>
<b>dias de trabalho perdidos</b>	<b>1 992 588</b>	<b>1 859 228</b>	<b>1 763 128</b>	<b>1 890 538</b>

**taxa de incidência dos acidentes de trabalho - actividade económica do estabelecimento**

	2010		2011		2012		2013	
	total	mortais	total	mortais	total	mortais	total	mortais
<b>total</b>	<b>37,72</b>	<b>0,05</b>	<b>34,26</b>	<b>0,04</b>	<b>33,60</b>	<b>0,04</b>	<b>35,52</b>	<b>0,04</b>
A. Agricultura., prod. animal, caça, flor. e pesca	25,25	0,08	21,04	0,15	21,76	0,18	22,82	0,11
B. Indústrias extrativas	81,75	0,53	79,17	0,50	62,46	0,48	59,34	0,28
C. Indústrias transformadoras	64,36	0,07	57,58	0,04	56,80	0,05	59,80	0,06
D. Eletricidade, gás, vapor, água e ar frio	9,72	0,26	11,55	0,18	10,35	0,54	12,37	0,27
E. Captação, trat., dist.; saneamento, despoluição	88,12	0,08	94,77	0,12	93,38	0,04	101,38	-
F. Construção	46,30	0,13	44,59	0,12	40,46	0,10	45,43	0,10
G. Comércio grosso e retalho, rep. v. automóveis	27,94	0,02	27,16	0,02	25,79	0,01	28,02	0,02
H. Transportes e armazenagem	48,50	0,15	43,83	0,11	43,57	0,07	52,45	0,13
I. Alojamento, restauração e similares	21,85	0,00	19,21	0,00	20,06	0,00	20,77	0,00
J. Atividades de informação e de comunicação	6,52	-	6,16	0,01	6,84	-	7,45	-
K. Atividades financeiras e de seguros	4,57	-	4,68	-	5,15	-	5,08	0,01
L. Atividades imobiliárias	7,83	0,04	8,61	0,04	11,26	0,05	10,25	-
M. Ativid. consultoria, cient., técnica e similares	10,55	0,06	8,10	0,01	8,15	0,03	8,10	0,03
N. Atividades admintrativas e serviços de apoio	38,27	0,04	38,68	0,01	28,64	0,04	32,11	0,03
O. Adm. pública e defesa; segurança social obrig.	35,80	-	33,13	0,06	33,14	-	36,24	0,07
P. Educação	11,54	-	9,74	-	11,92	0,02	11,39	-
Q. Atividades saúde humana e apoio social	36,70	0,00	31,99	0,00	37,52	0,02	39,58	0,02
R. Ativ. artísticas, esp., desportivas e recreativas	25,96	-	25,96	-	28,10	0,08	27,64	-
S. Outras atividades de serviços	12,61	-	14,43	0,01	13,16	0,03	10,41	0,01
T. Famílias com empregados domésticos	-	-	-	-	-	-	-	-
U. Org. internacionais e out. inst. ext-territoriais	-	-	-	-	19,61	-	12,99	-

**taxa de incidência dos acidentes de trabalho - distrito do estabelecimento**

	2010		2011		2012		2013	
	total	mortais	total	mortais	total	mortais	total	mortais
<b>total</b>	<b>37,72</b>	<b>0,05</b>	<b>34,26</b>	<b>0,04</b>	<b>33,60</b>	<b>0,04</b>	<b>35,52</b>	<b>0,04</b>
Aveiro	59,96	0,07	58,23	0,04	58,03	0,03	61,09	0,07
Beja	14,23	0,06	12,12	0,03	8,76	-	13,11	0,03
Braga	44,43	0,07	39,50	0,04	35,89	0,03	38,59	0,03
Bragança	22,90	0,05	19,30	0,05	15,19	0,05	18,30	0,05
Castelo Branco	22,98	0,05	22,58	0,02	18,77	0,09	20,79	0,05
Coimbra	36,93	0,08	33,55	0,06	34,14	0,05	36,68	0,06
Évora	23,24	-	24,19	0,08	17,85	0,06	19,81	0,06
Faro	22,14	0,09	19,71	0,05	20,97	0,01	22,42	0,01
Guarda	17,11	0,07	15,70	0,03	16,77	-	18,06	0,11
Leiria	53,42	0,08	42,73	0,05	50,53	0,09	51,94	0,07
Lisboa	29,60	0,04	25,45	0,02	25,68	0,02	27,74	0,02
Portalegre	15,22	-	16,76	0,05	15,33	0,12	16,67	0,10
Porto	44,92	0,04	41,92	0,05	38,21	0,05	40,09	0,04
Santarém	40,77	0,03	39,43	0,10	35,68	0,12	35,28	0,07
Setúbal	35,46	0,05	33,08	0,01	36,54	0,01	34,93	0,07
Viana do Castelo	36,88	0,06	34,75	0,07	34,03	0,12	41,27	0,09
Vila Real	26,68	-	26,54	0,03	25,83	0,22	25,60	-
Viseu	37,46	0,09	37,99	0,08	39,50	0,10	37,34	0,12

nota: taxas revistas na sequência de aplicação de nova metodologia.

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

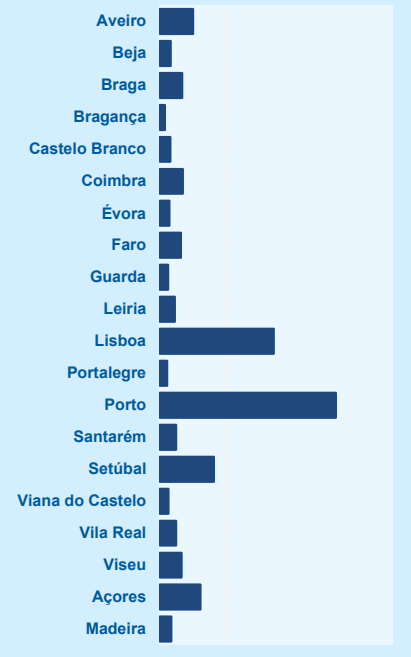
fonte: GEP/MSESS, Segurança e Saúde no Trabalho (Relatório Único - Anexo D)

**famílias com processamento de rendimento social de inserção (RSI)**

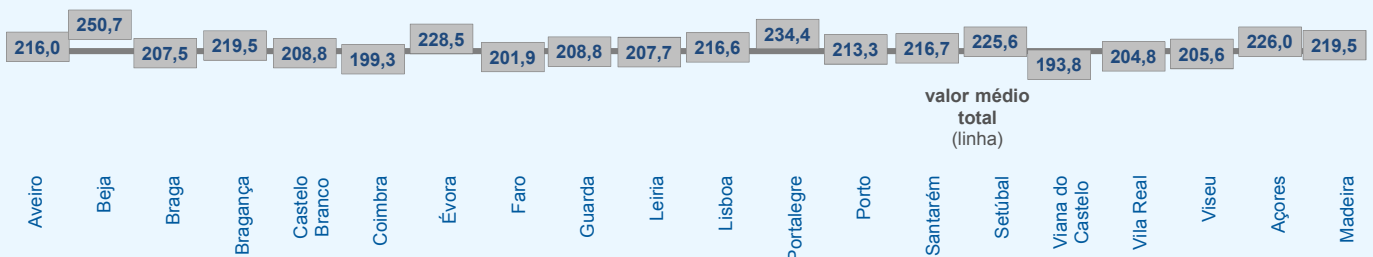
(número e euros)

	2015						valor médio de jun.
	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	
<b>total</b>	<b>90 600</b>	<b>91 045</b>	<b>90 403</b>	<b>92 807</b>	<b>93 114</b>	<b>92 790</b>	<b>215,2</b>
Aveiro	4 584	4 750	4 713	4 815	4 895	4 937	216,0
Beja	1 471	1 510	1 545	1 560	1 554	1 553	250,7
Braga	3 237	3 242	3 254	3 338	3 316	3 300	207,5
Bragança	704	717	754	779	769	732	219,5
Castelo Branco	1 462	1 487	1 478	1 518	1 526	1 507	208,8
Coimbra	3 227	3 231	3 232	3 302	3 348	3 385	199,3
Évora	1 406	1 399	1 366	1 352	1 391	1 382	228,5
Faro	3 013	3 026	3 035	3 178	3 199	3 120	201,9
Guarda	1 229	1 233	1 228	1 241	1 240	1 202	208,8
Leiria	2 172	2 215	2 179	2 251	2 224	2 178	207,7
Lisboa	16 424	16 400	16 496	16 962	16 893	17 046	216,6
Portalegre	1 144	1 146	1 143	1 142	1 081	1 025	234,4
Porto	25 888	26 020	25 674	26 585	26 794	26 389	213,3
Santarém	2 278	2 224	2 298	2 340	2 366	2 389	216,7
Setúbal	7 765	7 784	7 761	7 938	7 996	8 088	225,6
Viana do Castelo	1 232	1 228	1 227	1 244	1 251	1 236	193,8
Vila Real	2 325	2 338	2 303	2 353	2 402	2 392	204,8
Viseu	3 140	3 119	3 066	3 221	3 201	3 208	205,6
Açores	6 140	6 220	5 955	5 993	6 038	6 059	226,0
Madeira	1 759	1 756	1 696	1 695	1 630	1 662	219,5

## ... por centro distrital



## valor médio por família ... em junho



fonte: II/MSESS.

**beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI)<sup>(1)</sup>**

(número e euros)

	2015						valor médio de jun.
	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	
<b>total</b>	<b>208 251</b>	<b>208 761</b>	<b>206 068</b>	<b>210 771</b>	<b>210 104</b>	<b>208 974</b>	<b>93,6</b>
Aveiro	10 010	10 418	10 240	10 406	10 497	10 561	100,3
Beja	4 032	4 152	4 217	4 190	4 138	4 159	90,7
Braga	7 036	7 018	7 039	7 200	7 143	7 114	96,0
Bragança	1 596	1 602	1 681	1 707	1 710	1 638	97,4
Castelo Branco	3 287	3 360	3 316	3 405	3 315	3 233	93,0
Coimbra	6 183	6 207	6 193	6 289	6 344	6 352	105,1
Évora	3 515	3 480	3 383	3 377	3 466	3 403	89,1
Faro	6 208	6 294	6 253	6 400	6 392	6 440	95,4
Guarda	2 851	2 810	2 759	2 808	2 680	2 608	91,4
Leiria	4 541	4 596	4 488	4 664	4 592	4 481	98,7
Lisboa	37 711	37 551	37 707	38 590	38 038	38 132	95,7
Portalegre	2 893	2 910	2 894	2 860	2 645	2 526	90,6
Porto	59 257	59 264	58 351	60 139	60 312	59 116	94,7
Santarém	5 140	5 060	5 178	5 189	5 261	5 335	94,8
Setúbal	17 216	17 331	17 199	17 544	17 596	17 849	101,6
Viana do Castelo	2 321	2 313	2 298	2 336	2 348	2 310	101,4
Vila Real	4 837	4 853	4 758	4 829	4 900	4 898	99,2
Viseu	6 781	6 707	6 564	6 904	6 831	6 882	95,4
Açores	18 503	18 534	17 427	17 798	17 959	17 925	68,5
Madeira	4 333	4 301	4 123	4 136	3 937	4 012	90,3

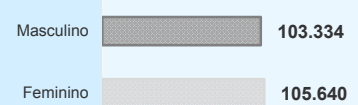
notas: (a) dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/julho/2015

fonte: II/MSESS, Estatísticas da Segurança Social.

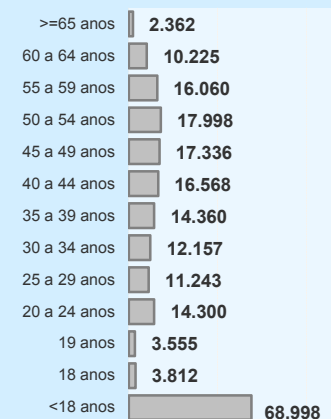
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário tenha lançamento por mais de um centro distrital no mês, ele é contabilizado várias vezes nesta tabela.

## ... por sexo



## ... por grupo etário



**invalidez, velhice e sobrevivência**

(número)

	2014			2015					
	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.
<b>pensionistas ativos</b>									
<b>Invalidez</b>	<b>260 033</b>	<b>259 201</b>	<b>258 448</b>	<b>258 433</b>	<b>256 794</b>	<b>255 616</b>	<b>254 644</b>	<b>254 158</b>	<b>253 789</b>
Homens	135 352	134 984	134 717	134 839	134 037	133 442	133 003	132 808	132 713
Mulheres	124 681	124 217	123 731	123 594	122 757	122 174	121 641	121 350	121 076
<b>Velhice</b>	<b>2 007 689</b>	<b>2 007 771</b>	<b>2 007 120</b>	<b>2 006 161</b>	<b>2 005 665</b>	<b>2 003 645</b>	<b>2 002 027</b>	<b>2 002 701</b>	<b>2 004 830</b>
Homens	944 082	944 263	943 970	943 656	943 139	942 196	941 366	941 869	943 222
Mulheres	1 063 607	1 063 508	1 063 150	1 062 505	1 062 526	1 061 449	1 060 661	1 060 832	1 061 608
<b>Sobrevivência</b>	<b>715 082</b>	<b>717 036</b>	<b>718 246</b>	<b>719 404</b>	<b>718 505</b>	<b>716 611</b>	<b>717 460</b>	<b>719 067</b>	<b>720 618</b>
Homens	130 988	131 694	132 114	132 513	132 376	131 833	132 228	132 880	133 325
Mulheres	584 094	585 342	586 132	586 891	586 129	584 778	585 232	586 187	587 293

notas: dados sujeitos a atualizações;

**prestações familiares <sup>(1)</sup>**

(número)

**titulares**

<b>Abono de família</b>	1 160 867	1 165 014	1 165 439	1 127 452	1 131 970	1 135 756	1 138 141	1 140 234	1 140 988
<b>Bonificação por deficiência</b>	78 960	79 985	80 451	75 632	76 195	76 831	77 330	77 561	77 550
<b>Subsídio educação especial</b>	1 429	1 136	1 520	2 022	2 622	3 258	4 158	4 749	5 239
<b>Subsídio vitalício</b>	13 245	13 251	13 239	13 172	13 173	13 177	13 149	13 115	13 081
<b>Subs. assistência 3.ª pessoa</b>	12 445	12 485	12 458	12 357	12 345	12 333	12 314	12 259	12 186

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados 1/julho/2015

**desemprego e apoio ao emprego**

(número)

**beneficiários: <sup>(2)</sup>**

311 269 306 725 306 062 313 847 308 318 301 631 291 601 281 059 268 141

**... por tipo de subsídio**

<b>Subsídio de desemprego</b>	252 370	247 459	245 668	252 188	244 691	237 526	228 915	220 786	209 997
<b>Subsídio social de desemprego inicial</b>	12 325	13 137	14 310	15 501	15 770	15 486	14 164	12 373	10 976
<b>Subsídio social de desemprego subsequente</b>	46 535	46 092	46 048	46 125	47 824	48 581	48 490	47 865	47 134
<b>Prolongamento do subsídio social de desemprego</b>	39	37	36	33	33	38	32	35	34

**... por centro distrital <sup>(1)</sup>**

<b>Aveiro</b>	18 618	18 307	18 132	18 415	18 133	18 145	17 712	17 331	16 522
<b>Beja</b>	4 146	4 228	4 209	4 463	4 447	4 529	4 364	3 957	3 605
<b>Braga</b>	26 328	25 124	24 757	25 389	24 858	23 986	23 151	22 636	21 627
<b>Bragança</b>	2 781	2 715	2 691	2 874	2 910	2 922	2 807	2 701	2 548
<b>Castelo Branco</b>	4 990	4 873	4 788	4 919	4 844	4 752	4 584	4 409	4 148
<b>Coimbra</b>	10 254	9 876	9 919	10 238	10 078	9 721	9 568	9 208	8 741
<b>Évora</b>	4 831	4 828	4 525	4 722	4 634	4 588	4 582	4 344	3 983
<b>Faro</b>	13 387	15 900	19 591	21 149	21 370	20 064	16 292	13 729	11 336
<b>Guarda</b>	3 499	3 481	3 462	3 583	3 619	3 512	3 412	3 293	3 128
<b>Leiria</b>	11 039	10 941	10 781	11 264	10 684	10 274	9 813	9 805	9 278
<b>Lisboa</b>	62 809	61 039	59 650	59 501	58 751	57 774	57 246	56 819	55 926
<b>Portalegre</b>	3 423	3 306	3 271	3 517	3 433	3 394	3 563	3 376	3 155
<b>Porto</b>	68 164	65 730	64 283	66 467	64 645	62 941	61 667	59 370	57 385
<b>Santarém</b>	12 468	12 477	12 274	12 996	12 808	12 656	12 183	11 625	11 065
<b>Setúbal</b>	27 088	26 494	26 113	26 297	25 085	25 259	24 846	24 094	22 891
<b>Viana do Castelo</b>	5 294	5 129	5 092	5 129	5 238	5 075	4 961	4 834	4 496
<b>Vila Real</b>	4 488	4 351	4 316	4 417	4 461	4 442	4 296	4 164	3 992
<b>Viseu</b>	9 763	9 509	9 535	10 050	9 872	9 477	9 010	8 635	8 313
<b>Açores</b>	7 530	7 577	7 786	7 815	7 728	7 638	7 404	6 960	6 730
<b>Madeira</b>	8 779	9 175	9 291	9 118	9 057	8 875	8 635	8 344	8 091

**valor médio do subsídio (€)**

<b>Subsídio/ beneficiário</b>	466,22	461,75	462,61	452,36	454,42	450,37	450,02	448,45	452,33
-------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/julho/2015

**doença**

(número)

<b>beneficiários</b>	<b>100 923</b>	<b>103 054</b>	<b>109 810</b>	<b>111 774</b>	<b>128 034</b>	<b>116 403</b>	<b>115 298</b>	<b>100 803</b>	<b>107 805</b>
<b>Homens</b>	39 845	40 632	43 461	44 488	49 451	45 532	45 321	39 544	42 588
<b>Mulheres</b>	61 078	62 422	66 349	67 286	78 583	70 871	69 977	61 259	65 217

notas: (a) dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/julho/2015

fonte: II/MSESS, Estatísticas da Segurança Social.

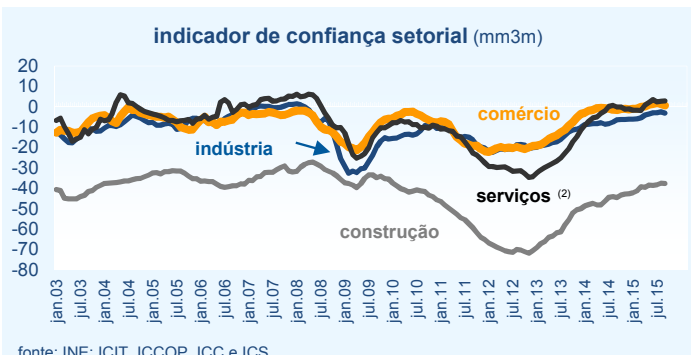
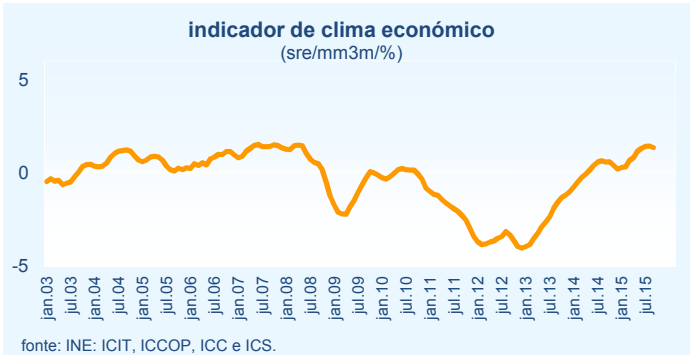
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário transite de centro distrital no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos centros distritais.

(2) Caso um beneficiário transite de tipo de subsídio no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos subsídios.

tendências do mercado de trabalho <sup>(1)</sup>

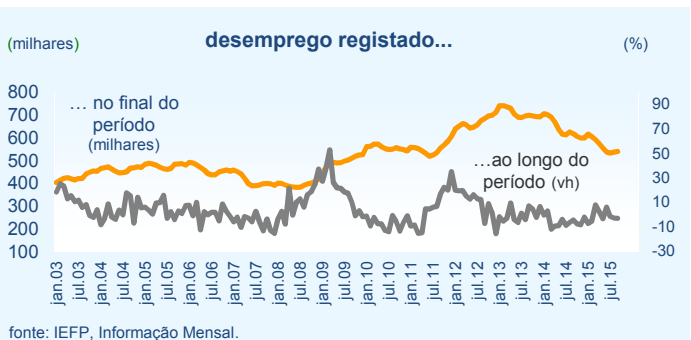
	2014				2015								
	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.
<b>indicador de clima económico</b> (sre/mm3m/%)	0,6	0,6	0,4	0,2	0,3	0,3	0,7	0,8	1,2	1,3	1,4	1,4	1,4
<b>indicador de confiança setorial</b> (sre/mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b>	-6,4	-6,2	-6,2	-6,1	-6,1	-6,0	-5,4	-4,1	-3,6	-2,9	-3,0	-2,5	-3,1
<b>Construção</b> <sup>(2)</sup>	-44,7	-43,3	-42,9	-42,8	-42,2	-41,3	-39,3	-39,6	-38,5	-38,6	-38,4	-37,6	-37,6
<b>Comércio</b>	-1,6	-1,1	-1,0	-1,3	-1,1	-1,0	-0,1	0,1	1,1	1,3	1,9	1,2	0,6
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	-0,2	-0,2	-1,2	-1,0	-1,6	-1,6	-1,9	0,8	2,1	3,4	2,4	2,8	2,9



<b>perspetivas de evolução do emprego nos próximos 3 meses</b> (mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b>	-4,0	-3,8	-4,0	-4,6	-4,6	-3,1	-2,5	-1,4	-0,4	1,2	1,3	0,9	0,6
<b>Construção</b> <sup>(2)</sup>	-25,5	-24,8	-24,3	-24,4	-23,1	-22,1	-21,6	-23,3	-23,6	-24,2	-24,7	-23,7	-23,1
<b>Comércio</b>	-5,6	-5,5	-4,3	-4,9	-4,6	-4,5	-3,9	-3,0	-2,8	-2,0	-1,6	-0,1	0,1
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	-4,4	-4,1	-1,7	-2,3	-0,9	-2,8	-2,3	-3,4	-3,0	-3,2	-2,2	-2,2	-1,9
<b>perspetivas de evolução do desemprego nos próximos 12 meses</b> (mm3m)	13,4	14,2	12,8	13,7	14,4	15,5	12,4	12,8	12,7	12,4	9,4	7,1	7,4
<b>indic. confiança dos consumidores</b> (mm3m)	-24,6	-24,0	-22,3	-22,3	-21,9	-21,2	-19,2	-19,4	-19,7	-20,0	-19,0	-18,1	-17,2



<b>desemprego registado:</b>													
<b>no fim do período</b> (milhares)	616,6	605,5	598,1	598,6	615,7	604,3	590,6	573,4	554,1	536,7	532,7	536,6	538,7
- estrangeiros (milhares) <sup>(3)</sup>	27,0	27,5	28,4	27,8	29,2	29,0	28,3	26,8	25,2	23,2	22,0	21,3	22,0
<b>ao longo do período</b> (milhares)	76,7	73,4	62,8	56,6	68,9	55,7	60,6	53,8	48,2	53,7	56,7	53,0	74,4
<b>ao longo do período</b> (vh/%)	-4,3	-7,5	-8,2	-2,0	-7,2	-5,3	8,1	2,2	-3,1	6,1	-1,5	-2,6	-3,0
<b>ofertas ao longo do período</b> (milhares)	16,3	15,3	12,6	10,6	15,8	13,7	16,8	17,6	16,6	16,2	15,4	13,5	17,0
<b>ofertas ao longo do período</b> (vh/%)	3,4	2,1	0,8	-1,9	10,3	1,4	10,3	24,9	6,1	18,4	9,4	30,0	4,2
<b>benef. c/ prestaç. desemprego</b> (milhares)	324,8	311,3	306,7	306,1	313,8	308,3	301,6	291,6	281,1	268,1	n.d	n.d	n.d.



(1) a informação de caráter qualitativo tem por fonte os Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços) e aos Consumidores, do INE. (2) vcs - valores corrigidos da sazonalidade. (3) Continente. nota2: página atualizada em 5/1/2015.

sre - saldo de respostas extremas. mm3m - média móvel de 3 meses. vh - variação homóloga. n.d. - não disponível

## taxa de desemprego na União Europeia

(percentagem)

setembro de 2015	total	< 25 anos	homens	mulheres	<u>mulheres</u> <u>homens</u>
Alemanha	4,5	7,0	4,9	4,0	0,82
Áustria	5,7	11,0	6,2	5,1	0,82
Bélgica	8,7	23,3	9,6	7,7	0,80
Chipre	15,1	32,6	15,0	15,1	1,01
Croácia	15,4	43,1	15,2	15,5	1,02
Eslováquia	11,0	23,7	9,6	12,7	1,32
Eslovénia	9,2	16,2	8,2	10,3	1,26
Espanha	21,6	46,7	20,4	23,0	1,13
Estónia	5,7	13,3	5,7	5,8	1,02
Finlândia	9,5	22,7	9,9	9,0	0,91
França	10,7	24,4	11,1	10,3	0,93
Grécia	25,0	48,6	21,5	29,4	1,37
Países Baixos	6,8	11,5	6,5	7,3	1,12
Irlanda	9,4	20,6	10,5	8,1	0,77
Itália	11,8	40,5	11,3	12,5	1,11
Luxemburgo	5,8	18,4	5,0	6,7	1,34
Malta	5,1	13,3	5,2	4,9	0,94
<b>Portugal</b>	<b>12,2</b>	<b>31,2</b>	<b>11,8</b>	<b>12,6</b>	<b>1,07</b>
<b>Zona Euro</b>	<b>10,8</b>	<b>22,1</b>	<b>10,7</b>	<b>10,9</b>	<b>1,02</b>
Bulgária	9,4	20,7	10,4	8,4	0,81
Dinamarca	6,2	11,2	5,6	6,9	1,23
Hungria	6,5	15,8	6,4	6,8	1,06
Letónia	9,8	14,6	11,2	8,5	0,76
Lituânia	9,5	18,8	10,8	8,3	0,77
Polónia	7,1	19,3	7,1	7,2	1,01
Reino Unido	5,3	14,5	5,5	5,1	0,93
República Checa	4,8	12,2	3,9	5,9	1,51
Roménia	6,8	:	7,9	5,4	0,68
Suécia	7,3	20,0	7,6	6,9	0,91
<b>UE28</b>	<b>9,3</b>	<b>20,1</b>	<b>9,3</b>	<b>9,4</b>	<b>1,01</b>
Estados Unidos	5,1	11,0	5,1	5,0	0,98

Em setembro de 2015, a taxa de desemprego na Zona Euro diminuiu para 10,8 % (era 10,9 % em agosto de 2015 e 11,5 % em setembro de 2014)

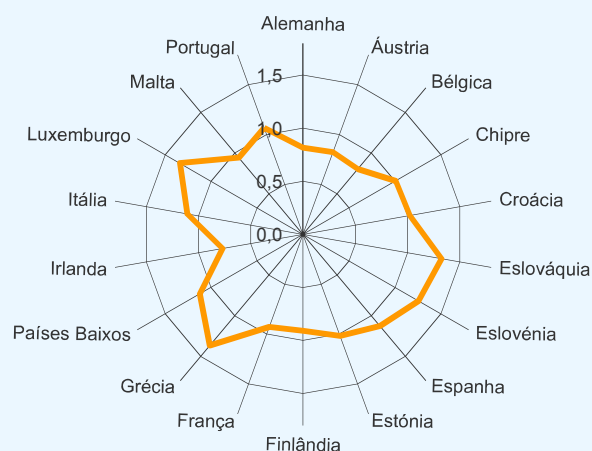
Em Portugal a taxa de desemprego diminuiu -0,1 p.p., relativamente ao mês anterior, para 12,2 %.

Alemanha (4,5 %), República Checa (4,8 %) e Malta (5,1 %) apresentam as taxas de desemprego mais baixas; a Grécia (25,0 %) e a Espanha (21,6 %) são os estados membros com valores mais elevados.

A taxa de desemprego para o grupo etário <25 anos apresenta o valor mais baixo na Alemanha (7,0 %), registando o valor mais elevado na Grécia (48,6 %). Em Portugal, regista-se o valor de 31,2 %.

Fazendo uma análise por sexo, na Zona Euro, verifica-se que a Grécia e o Luxemburgo são os países com a maior diferença, entre a taxa de desemprego das mulheres e dos homens.

### Índice de taxa de desemprego mulheres /homens



nota: valores iguais a 1: taxas de desemprego iguais entre homens e mulheres; valores > 1: mulheres com taxa de desemprego superior à dos homens; valores < 1: mulheres menos afetadas pelo desemprego em relação aos homens.

nota: Estónia e Hungria - Agosto de 2015; Grécia e Reino Unido - Julho de 2015.  
: valor não disponível.

fonte: Eurostat, dados extraídos em 30-10-2015.

**Acidente de trabalho:** é uma ocorrência imprevista, durante o tempo de trabalho, que provoca dano físico ou mental. A expressão “durante o tempo de trabalho” é entendida como “no decorrer da atividade profissional ou durante o período em serviço”.

**Acidente de trabalho mortal:** um acidente de que resulte a morte da vítima num período de um ano (após o dia) da sua ocorrência.

**Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI):** membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

**Colocações:** ofertas de emprego satisfeitas, com candidatos apresentados pelos Centros de emprego.

**Desempregados:** Indivíduo, com idade compreendida entre os 15 e os 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).

**Desemprego de longa duração:** pessoas em situação de desemprego há 12 meses ou mais.

**Despedimento coletivo:** cessação de contratos de trabalho promovida pelo empregador e operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, abrangendo, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respetivamente, de empresa que empregue até 50 ou mais de 50 trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento de uma ou várias secções ou estrutura equivalente ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos (n.º 1 do artigo 397º do Código do Trabalho).

O procedimento de despedimento coletivo inicia-se com a comunicação do empregador da intenção de proceder ao despedimento, acompanhada, nomeadamente, da indicação do número de trabalhadores a despedir.

Segue-se uma fase de negociações com os representantes dos trabalhadores, com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir. Uma alternativa que frequentemente evita ou diminui o número de trabalhadores despedidos é a revogação (por acordo com os próprios trabalhadores) dos contratos de trabalho.

No final, o total de trabalhadores despedidos ou a quem se apliquem outras medidas pode não coincidir com o número inicial de trabalhadores a despedir.

**Empresa:** Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Estabelecimento:** unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

**Família ou agregado familiar de RSI:** conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com

o titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores a cargo, quer tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade ativa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

**Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT):**

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho podem ser negociais ou não negociais.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **negociais** são a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária.

As **convenções coletivas** podem ser:

- **Contrato coletivo de trabalho (CCT)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações patronais e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo coletivo de trabalho (ACT)** - convenção coletiva celebrada entre vários empregadores e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo de empresa (AE)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações sindicais e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

**Acordo de adesão** - adesão a convenção coletiva ou a decisão arbitral por parte de associação sindical, associação de empregadores ou empregador.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **não negociais** são a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

**Portaria de extensão (PE)** - portaria que estende o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a trabalhadores e ou a empregadores não abrangidos por esta.

**Portaria de condições de trabalho (PCT)** - portaria que contém as normas reguladoras das condições de trabalho no seu âmbito de aplicação.

**Decisão arbitral** - instrumento de regulamentação coletiva de trabalho resultante de arbitragem, voluntária, obrigatória ou necessária.

**Índice de Preços no Consumidor:** indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de consumo da atual série do IPC (2008 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2005 e 2006.

**Ofertas de emprego:** empregos disponíveis comunicados pelas entidades empregadoras aos Centros de Emprego.

**Participantes em programas e medidas de emprego, formação profissional e reabilitação profissional:**

- **transitados:** número de participantes que iniciaram a sua atividade em anos anteriores não tendo terminado antes do primeiro dia do ano estatístico em análise;

- **iniciados:** número de participantes que iniciaram a sua participação em programas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **terminaram:** número de participantes que cessaram a sua participação em medidas ativas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **permanecem:** número de participantes que se encontram em atividade no programa no final do período em análise, independentemente da data de entrada.

**Pedidos de emprego:** total de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (salvaguardadas as reservas previstas na Lei), inscritas nos Centros de Emprego para obter um emprego por conta de outrem.

Subdividem-se:

- **empregados:** têm um emprego que pretendem abandonar;

- **ocupados:** trabalhadores ocupados em programas especiais de emprego;

- **desempregados** (desemprego registado): não têm um emprego e estão imediatamente disponíveis para trabalhar, dos quais: primeiro emprego (nunca trabalharam) e novo emprego (já trabalharam);  
 - **indisponíveis temporariamente**: desempregados ou empregados que não reúnem condições imediatas para o trabalho por motivos de saúde.

**Pensão de invalidez**: prestação pecuniária de pagamento mensal, destinada a proteger os beneficiários de Regime Geral da Segurança Social nas situações de incapacidade permanente para o trabalho.

**Pensão de sobrevivência**: prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação.

**Pensão de velhice**: prestação pecuniária mensal do regime geral de segurança social, destinada a proteger os beneficiários quando atingem a idade mínima legalmente presumida como adequada para a cessação do exercício da atividade profissional.

**Pensionista ativo**: todos os pensionistas que à data de referência se encontravam a receberem um qualquer tipo de pensão.

**Pessoal ao serviço**: pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham. Inclui as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí diretamente remunerados. Inclui ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. Exclui os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas diretamente remunerados.

**População ativa**: população com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituía a mão de obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (população empregada e desempregada).

**População com emprego**: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência

**Prestação de rendimento social de inserção**: atribuição pecuniária, de carácter transitório, variável em função do rendimento e da composição dos agregados familiares dos requerentes e calculada por referência ao valor do rendimento social de inserção.

**Remuneração mensal base**: montante ilíquido em dinheiro e/ ou géneros pago aos trabalhadores no período de referência e correspondente às horas normais de trabalho, independentemente de terem faltado ou não por férias, maternidade, greves, formação profissional, doença e acidentes de trabalho por tempo igual ou inferior a um mês. Remuneração mensal ganho: remuneração base, prémios e subsídios regulares e remuneração por trabalho suplementar.

**Rendimento social de inserção (RSI)**: montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do subsistema de solidariedade e calculado por referência à composição dos agregados familiares.

**Taxa de atividade**: relação entre a população ativa e a população total com 15 e mais anos de idade.

**Taxa de emprego**: número de pessoas com emprego expresso em percentagem do total da população no mesmo grupo etário.

**Taxa de desemprego**: relação entre a população desempregada e a população ativa.

**Taxa de salário (horária ou mensal)**: montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos), em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos efetuados nesse período devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.) No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

**Trabalhador a tempo completo**: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador a tempo parcial**: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador por conta de outrem**: indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha

**Trabalhador com contrato a termo**: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: 1) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; 2) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

**Trabalhador por conta própria**: Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

**Valor médio da prestação de RSI por família**: quociente entre o total das prestações processadas às famílias e o nº total de famílias (sendo que o mês de processamento da prestação = mês de referência da prestação).

**Variação média ponderada intertabelas**:

- **Eficácia (meses)**: este período reporta-se aos meses que decorrem entre a data de início de eficácia da tabela anterior e da tabela vigente, com arredondamento por excesso a partir dos 15 dias inclusive.

- **Varição nominal**: é a percentagem de aumento entre a remuneração média ponderada da tabela anterior e da tabela vigente.

- **Varição deflacionada**: para o total e para cada secção da CAE a variação nominal é deflacionada com a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) no período de eficácia da tabela.

- **Varição anualizada**: para permitir a comparação entre todos os IRC, dado que os períodos de eficácia das tabelas salariais são, em alguns casos, inferiores ou superiores a 12 meses, anualizam-se as percentagens de variação intertabelas nominal e as do Índice de Preços no Consumidor (IPC).

Mais Informações:

 **Boletim Estatístico disponível em:**

<http://www.gep.msess.gov.pt/>

 **Outras publicações estatísticas do Emprego disponíveis em:**

<http://www.gep.msess.gov.pt>

<http://www.gee.min-economia.pt/>

 **e-mail:**

[gep.dados@gep.msess.pt](mailto:gep.dados@gep.msess.pt)

---